Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.805.436 - SP (2019/0083694-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
RECORRENTE	:	OLIVIO BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	RODOLFO MERGUISO ONHA E OUTRO(S) - SP307348
RECORRIDO	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	:	MARIALICE DIAS GONÇALVES - SP132805

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CONVERSÃO DO SALÁRIO EM URV. LEI 8.880/1994. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS SOFRIDOS PELO AUTOR. REVISÃO DAS CONCLUSÕES ADOTADAS NA ORIGEM. SÚMULA 7/STJ.

1. O acórdão recorrido decidiu em sintonia com a orientação jurisprudencial do STJ quanto à observância obrigatória, pelos Estados e Municípios, dos critérios previstos na Lei Federal 8.880/1994 para a conversão em URV dos vencimentos e dos proventos de seus servidores.

2. Por outro lado, modificar o entendimento proferido na origem, de que não ficou comprovada a existência de prejuízo financeiro decorrente da alegada conversão dos vencimentos em URV, pressupõe reexame do conjunto fático-probatório do feito, o que é obstado em Recurso Especial pela Súmula 7/STJ. No mesmo sentido: AgInt no AREsp 1.324.782/MT, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 4.2.2019; AgInt no REsp 1.595.812/SP, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 27.4.2017; AgRg no REsp 1.529.623/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 20.11.2015.

3. Recurso Especial não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça: ""A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." Os Srs. Ministros Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães e Francisco Falcão votaram com o Sr. Ministro Relator."

Brasília, 06 de junho de 2019(data do julgamento).

MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator